



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## Lei nº 1.276 de 31 de março de 2009

*"Dispõe sobre o repasse de contribuição à Associação Comunitária Beneficente e Cultural de São João Batista do Glória e dá outras providências"*

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder mensalmente o repasse de contribuição no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA, inscrita no CNPJ nº 02.544.949/0001-88, entidade mantedora da RÁDIO COMUNITÁRIA COLINA FM.

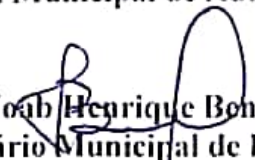
**Art. 2º** Fica ainda autorizado a anular total ou parcialmente dotações orçamentárias do Orçamento vigente para fazer face às despesas desta Lei e nos demais exercícios as despesas correrão por conta de dotações próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória/MG, em 31 de março de 2009.

  
José Heitor de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
Gleida Marques da Silveira  
Secretária Municipal de Administração

  
Joab Henrique Bonto  
Secretário Municipal de Fazenda

PREF. MUNIC. DE S. JOÃO BATISTA DO GLÓRIA  
MINAS GERAIS  
CERTIFICAC  
CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO  
POR AFIXACAO NO SALAO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL EM 31/03/09  
S. JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 31/03/09  
NOMECAO ATO DE NOMEACAO